

**REGULAMENTO (CEE) Nº 3612/89 DA COMISSÃO**

de 29 de Novembro de 1989

relativo ao fornecimento de vários lotes de *butteroil* a título de ajuda alimentar

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3972/86 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1986, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar<sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1750/89<sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o nº 1, alínea c), do seu artigo 6º;Considerando que o Regulamento (CEE) nº 1420/87 do Conselho, de 21 de Maio de 1987, que fixa as regras de execução do Regulamento (CEE) nº 3972/86, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar<sup>(3)</sup>, estabelece a lista dos países e organismos susceptíveis de serem objecto das acções de ajuda e determina os critérios gerais relativos ao transporte da ajuda alimentar para lá do estádio FOB;Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos países e organismos beneficiários 350 toneladas de *butteroil*;

Considerando que é necessário efectuar esses fornecimentos de acordo com as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 2200/87 da Comissão, de 8 de Julho de 1987,

que estabelece as regras gerais de mobilização na Comunidade de produtos a fornecer a título de ajuda alimentar comunitária<sup>(4)</sup>; que é necessário precisar, nomeadamente, os prazos e condições de fornecimento, bem como o procedimento a seguir para determinar as despesas daí resultantes,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

A título da ajuda alimentar comunitária, realiza-se, na Comunidade, a mobilização de produtos lácteos, tendo em vista fornecimentos aos beneficiários indicados no anexo I, em conformidade com o disposto no Regulamento (CEE) nº 2200/87 e com as condições constantes dos anexos. A atribuição dos fornecimentos é efectuada por via de concurso.

*Artigo 2º*O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 29 de Novembro de 1989.

*Pela Comissão*

Ray MAC SHARRY

*Membro da Comissão*<sup>(1)</sup> JO nº L 370 de 30. 12. 1986, p. 1.<sup>(2)</sup> JO nº L 172 de 20. 6. 1989, p. 1.<sup>(3)</sup> JO nº L 136 de 26. 5. 1987, p. 1.<sup>(4)</sup> JO nº L 204 de 25. 7. 1987, p. 1.

## ANEXO I

## LOTE A

1. **Ações nºs** (1): 702/89 a 709/89 e 754/89 a 758/89 — decisão da Comissão de 3. 3. 1989
2. **Programa** : 1988
3. **Beneficiário** : Euronaid, PO Box 77, NL-2340 AB Oegstgeest
4. **Representante do beneficiário** (2): ver JO nº C 103 de 16. 4. 1987
5. **Local ou país de destino** : ver anexo III
6. **Produto a mobilizar** : *butteroil*
7. **Características e qualidade da mercadoria** (3) (4) : a fabricar a partir de manteiga de intervenção [ver JO nº C 216 de 14. 8. 1987, p. 7 (pontos I.3.1 e I.3.2)]
8. **Quantidade total** : 350 toneladas
9. **Número de lotes** : 1
10. **Acondicionamento e marcação** (5) (6) : 20 kg e JO nº C 216 de 14. 8. 1987, pp. 7 e 8 (pontos I.3.3 e I.3.4)  
Inscrições complementares na embalagem : ver anexo III e JO nº C 216 de 14. 8. 1987, p. 8 (ponto I.3.4.)
11. **Modo de mobilização do produto** : compra de manteiga junto de :  
Voedselvoorzienings- en verkoopbureau (VIB),  
Burg. Kessenplein 3, NL-6431 KM Hoensbroek,  
Postbus 960, NL-6430 AZ Hoensbroek,  
[tel. (045) 23 83 83 ; telex 56396 + ; telefax : (045) 22 27 35]  
Os endereços dos locais de armazenagem são mencionados no anexo II  
Preço de venda determinado em conformidade com o artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 2315/76 da Comissão (JO nº L 261 de 25. 9. 1976, p. 12), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 343/89 (JO nº L 39 de 11. 2. 1989, p. 20)
12. **Estádio de entrega** : entregue no porto de embarque
13. **Porto de embarque** : —
14. **Porto de desembarque indicado pelo beneficiário** : —
15. **Porto de desembarque** : —
16. **Endereço do armazém e, se for caso disso, porto de desembarque** : —
17. **Período de colocação à disposição no porto de embarque** : de 10 a 18. 1. 1990
18. **Data limite para o fornecimento** : —
19. **Processo para determinar as despesas de fornecimento** : concurso
20. **Em caso de concurso, data do final do prazo para apresentação das propostas** (7) : às 12 horas do dia 18. 12. 1989
21. **Em caso de segundo concurso** :
  - a) Data limite do prazo de apresentação das propostas : às 12 horas do dia 8. 1. 1990
  - b) Período de colocação à disposição no porto de embarque : de 1 a 10. 2. 1990
  - c) Data limite para o fornecimento : —
22. **Montante da garantia do concurso** : 20 ecus por tonelada
23. **Montante da garantia de entrega** : 10 % do montante da proposta apresentada em ecus
24. **Endereço para o envio das propostas** :  
Bureau de l'aide alimentaire,  
à l'attention de Monsieur N. Arend,  
bâtiment Loi 120, bureau 7/58,  
rue de la Loi 200,  
B-1049 Bruxelles  
(telex : AGREC 22037 B ou 25670 B)
25. **Restituição aplicável a pedido do adjudicatário** (8) : restituição aplicável em 17. 11. 1989, fixada pelo Regulamento (CEE) nº 3449/89 da Comissão (JO nº L 333 de 17. 11. 1989, p. 8)

*Notas:*

- (1) O número da acção deve ser incluído em toda a correspondência.
- (2) A pedido do beneficiário, o adjudicatário apresentar-lhe-á um certificado passado por uma instância oficial e que comprove que, para o produto a entregar, não foram ultrapassadas, no Estado-membro em causa, as normas em vigor relativas à radiação nuclear.
- (3) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário: ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º C 227 de 7 de Setembro de 1985, página 4.
- (4) A fim de não sobrecarregar o telex, solicita-se aos proponentes que forneçam, antes da data e da hora fixada no ponto 20 do presente anexo, a prova da constituição da garantia de concurso referida no n.º 4, alínea a), do artigo 7.º do Regulamento (CEE) n.º 2200/87, de preferência:
- por portador, ao serviço referido no ponto 24 do presente anexo,
  - ou por telecopiador, para um dos números seguintes em Bruxelas:
    - 235 01 32,
    - 236 10 97,
    - 235 01 30,
    - 236 20 05.
- (5) O Regulamento (CEE) n.º 2330/87 da Comissão (JO n.º L 210 de 1. 8. 1987, p. 56), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) n.º 2226/89 (JO n.º L 214 de 25. 7. 1989, p. 10), é aplicável no que diz respeito à restituição à exportação e, se for caso disso, aos montantes compensatórios monetários e de adesão, à taxa representativa e ao coeficiente monetário. A data referida no artigo 2.º do regulamento atrás citado é a referida no ponto 25 do presente anexo.
- (6) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, no momento da entrega, um certificado sanitário para cada número de acção/número de carregamento.
- (7) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, no momento da entrega, um certificado de origem para cada número de acção/número de carregamento.
- (8) O fornecedor deve enviar um duplicado do original da factura a:
- MM. De Keyzer & Schütz BV,  
Postbus 1438,  
Blaak 16,  
NL-3000 BK Rotterdam.
- O adjudicatário deve apresentar ao agente receptor uma relação do conteúdo de cada contentor, especificando o número de cartões referentes a cada número de expedição, tal como especificado no anúncio de concurso.
- O adjudicatário deve selar cada contentor por meio de um sistema de fecho com numeração, cujo número deve ser fornecido ao expedidor do beneficiário.
- (9) A entregar em contentores de 20 pés. Condição: FCL/LCL. O fornecedor suportará o custo de colocação à disposição dos contentores, empilhados, no terminal de contentores no porto de embarque. O beneficiário suportará todos os custos de carregamento subsequentes, incluindo o custo de retirar os contentores do terminal de contentores. Não são aplicáveis as disposições do n.º 2, segundo parágrafo, do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2200/87.

ANEXO II — BILAG II — ANHANG II — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ II — ANNEX II — ANNEXE II — ALLEGATO II —  
BIJLAGE II — ANEXO II

Número de la partida Partiets nummer Nummer der Partie Αριθμός παρτίδων Number of lot Numéro du lot Numero della partita Nummer van de partij Número do lote	Cantidad Mængde Menge Τόνοι Quantity Quantité Quantità Hoeveelheid Quantidade	Nombre y dirección del almacenista Lagerindehaverens navn og adresse Name und Adresse des Lagerhalters Όνομα και διεύθυνση εναποθηκευτού Address of store Nom et adresse du stockeur Nome e indirizzo del detentore Naam en adres van de deponhouder Nome e endereço do armazenista
A	427 000 kg	200 000 kg : Vriesoord BV Larenweg 102 5234 KC 's-Hertogenbosch  227 000 kg : Daalimpex BV Veilingweg 9 1747 HG Tuitjenhorn

ANEXO III — BILAG III — ANHANG III — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ ΙΙΙ — ANNEX III — ANNEXE III — ALLEGATO III —  
BIJLAGE III — ANEXO III

Designación del lote Parti Bezeichnung der Partie Χαρακτηρισμός της παρτίδας Lot Désignation du lot Designazione della partita Aanduiding van de partij Designação do lote	Cantidad total del lote (en toneladas) Totalmængde (tons) Gesamtmenge der Partie (in Tonnen) Συνολική ποσότητα της παρτίδας (σε τόνους) Total quantity (in tonnes) Quantité totale du lot (en tonnes) Quantità totale della partita (in tonnellate) Totale hoeveelheid van de partij (in ton) Quantidade total (em toneladas)	Cantidades parciales (en toneladas) Delmængde (tons) Teilmengen (in Tonnen) Μερικές ποσότητες (σε τόνους) Partial quantities (in tonnes) Quantités partielles (en tonnes) Quantitativi parziali (in tonnellate) Deelhoevelheden (in ton) Quantidades parciais (em toneladas)	Beneficiario Modtager Empfänger Δικαιούχος Beneficiary Bénéficiaire Beneficiario Begunstigde Beneficiário	País destinatario Modtagerland Bestimmungsland Χώρα προορισμού Recipient country Pays destinataire Paese destinatario Bestemmingsland País destinatário	Inscripción en el embalaje Emballagens påtegning Aufschrift auf der Verpackung Ένδειξη επί της συσκευασίας Markings on the packaging Inscription sur l'emballage Iscrizione sull'imballaggio Aanduiding op de verpakking Inscrição na embalagem
A	350	15	Caritas B	Haïti	Action n° 702/89 / <i>Butteroil</i> / 90282 / Port-au-Prince / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		20	Protos	Haïti	Action n° 703/89 / <i>Butteroil</i> / 91504 / Port-au-Prince / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		15	Cinterad	Burkina Faso	Action n° 704/89 / <i>Butteroil</i> / 93415 / Ouagadougou via Lomé / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		75	Caritas I	Sénégal	Action n° 705/89 / <i>Butteroil</i> / 90656 / Dakar / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		15	AATM	Sénégal	Action n° 706/89 / <i>Butteroil</i> / 91751 / Saint-Louis via Dakar / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		15	AATM	République Centrafricaine	Action n° 707/89 / <i>Butteroil</i> / 91754 / Bangui via Douala / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		15	AATM	Madagascar	Action n° 708/89 / <i>Butteroil</i> / 91752 / Toamasina / Don de la Communauté économique européenne / Pour distribution gratuite
		15	OPEM (AFSE)	Moçambique	Acção n° 709/89 / <i>Butteroil</i> / 94215 / Matola via Maputo / Donativo da Comunidade Económica Europeia / Destinado a distribuição
		15	Caritas N	Lebanon	Action No 754/89 / <i>Butteroil</i> / 90318B / Saida / Gift of the European Economic Community / For free distribution

Designación del lote Parti Bezeichnung der Partie Χαρακτηρισμός της παρτίδας Lot Désignation du lot Designazione della partita Aanduiding van de partij Designação do lote	Cantidad total del lote (en toneladas) Totalmængde (tons) Gesamtmenge der Partie (in Tonnen) Συνολική ποσότητα της παρτίδας (σε τόνους) Total quantity (in tonnes) Quantité totale du lot (en tonnes) Quantità totale della partita (in tonnellate) Totale hoeveelheid van de partij (in ton) Quantidade total (em toneladas)	Cantidades parciales (en toneladas) Delmængde (tons) Teilmengen (in Tonnen) Μερικές ποσότητες (σε τόνους) Partial quantities (in tonnes) Quantités partielles (en tonnes) Quantitativi parziali (in tonnellate) Deelhoeveelheden (in ton) Quantidades parciais (em toneladas)	Beneficiario Modtager Empfänger Δικαιούχος Beneficiary Bénéficiaire Beneficiario Begunstigde Beneficiário	País destinatario Modtagerland Bestimmungsland Χώρα προορισμού Recipient country Pays destinataire Paese destinatario Bestemmingsland País destinatário	Inscripción en el embalaje : Emballagens påtegning Aufschrift auf der Verpackung Ένδειξη επί της συσκευασίας Markings on the packaging Inscription sur l'emballage Iscrizione sull'imballaggio Aanduiding op de verpakking Inscrição na embalagem
		15	Caritas N	Lebanon	Action No 755/89 / Butteroil / 90321B / Jounieh / Gift of the European Economic Community / For free distribution
		60	Caritas G	Lebanon	Action No 756/89 / Butteroil / 90436B / Jounieh / Gift of the European Economic Community / For free distribution
		60	SPF	Lebanon	Action No 757/89 / Butteroil / 93301B / Saida / Gift of the European Economic Community / For free distribution
		15	Caritas G	Chile	Acción nº 758/89 / Butteroil / 90427 / Anto Fagasta / Donación de la Comunidad Económica Europea / Destinado a la distribución gratuita